



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

### PARECER N° 83/2021

Projeto de Lei n° 88/2021

**“Dispõe sobre a denominação do Teatro da Unidade  
Arlindo Zadi, Jardim Amanda II.”**

**Autor: Vereador Derli de Jesus Athanásio Bueno**

**Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo**

### **I – INTRODUÇÃO**

A propositura de autoria do nobre Vereador Derli de Jesus Athanásio Bueno, busca autorização Legislativa para a denominação do Teatro da Unidade Arlindo Zadi, Jardim Amanda II.

A proposta vem acompanhada de justificativas apresentadas pelo autor, que abaixo transcrevo.

*“Senhora Elizabeth Keller de Matos Nascida em Corumba-MS, em uma família pobre, entre 6 irmãos e muitos primos, cresceu em casa simples e comia o que colhiam da terra. Com 14 anos, responsável por seus dois irmãos, foi de trem se juntar ao restante da família na cidade de Campinas-SP, onde, ainda nova casou-se e teve três filhos, Wilson, Wilton e Ana Paula.*

*Sempre acreditou na importância da educação, foi do lar por 19 anos quando decidiu que era hora de voltar a estudar. Com muito esforço e trabalhando em tempo integral, equilibrou estudos, trabalho e vida familiar até que em 1993, se formou em farmácia na Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Campinas.*

*Forte defensora do Sistema Único de Saúde, dedicou sua vida profissional a serviços de saúde em diversos estados no Brasil, no setor de comprar e almoxarifado de medicamentos. Tinha como uma das suas grandes alegrias e motivação o trabalho. Recém-formada, teve como primeiro desafio dar início e organizar o almoxarifado da nova cidade de Hortolândia-SP. Em 1997 foi responsável pelo setor de compras e almoxarifado na Santa Casa de Misericórdia de Valinhos-SP.*

*Cada vez mais mostrando seu potencial e avançando na carreira, no final de 2007 foi responsável pelas compras e almoxarifado de todo material hospitalar do estado de Sergipe. Em 2011 voltou para seu estado natal, e trabalhou como chefe de compras e almoxarifado na Santa Casa de Campo Grande-MS.*

*Em 2013 voltou para o estado de São Paulo, para ficar mais perto da família, e assumiu a responsabilidade pelas compras e almoxarifado na Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos-SP. Seu último trabalho foi como gerente de compras do município de Hortolândia-SP, e terminou sua vida profissional onde começou.*

*Por onde passou deixou seu exemplo de trabalho dedicado, foi inspiração profissional*



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*para seus funcionários e ajudava como podia a crescerem profissionalmente. Sua bússola moral era notoriamente conhecida como incorruptível, sendo sempre honesta, verdadeira e sincera. Gostava de fazer almoços para seus funcionários, era conhecida por sua feijoada sem porco, mas também dava duras broncas quando necessário. Sempre acreditava no potencial das pessoas e sempre incentivou seus filhos e netos a estudarem e crescerem na vida. No alto dos seus 1.60 metros não tinha medo de ninguém e nem da vida, que não foi fácil e com frequência apresentou diversos desafios. Mais conhecida como Beth pelos mais próximos era firme e ao mesmo tempo tinha um coração bondoso e generoso. Acreditava no seu trabalho e tinha grande senso de responsabilidade para com a população que teria o impacto de seus atos.*

*Por esse motivo sempre fazia seu melhor. Tinha em seu coração a crença em Deus e seu papel no mundo foi amar, fazendo sempre tudo que podia para ajudar os mais necessitados. Por isso, seu sonho para quando se aposentasse era ter uma organização não-governamental para ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, como ela mesmo já tinha sido. Sua maior paixão e fonte de felicidade eram os netos Willian, Matthew, Sarah e Sophia. Amou como filhos e netos os amigos dos filhos e dos netos, e por esse motivo, era "mãe" de muitos.*

*Acreditava que compartilhar multiplicava o que tinha. Amava música sertaneja, dançar, fazer festa, cozinhar panelões de feijoada, fazer pão para os amigos, escrever, dar risada, viver genuinamente, o que mostrava em seu sorriso e suas roupas sempre com cores vibrantes. Era com frequência a alegria da festa. Amava a vida intensamente, e assim ela viveu até o fim, lutando bravamente contra um câncer, que não a venceu. Ela lutou corajosamente e saiu vencedora, pois, apesar de sua ausência física, seu legado grita mais forte que nunca através dos seus filhos, netos, amigos e todos a quem ela ajudou de alguma forma nos seus curtos 60 anos de vida. Suas palavras escritas para os filhos a descrevem bem:*

*"Sejam corajosos, sonhem muito, sonhem alto! Sejam gentis, sorriam sempre... Não julguem, não condenem. Procurem resposta para tudo. Lembrem que vocês unidos sempre podem tudo e vencerão. O impossível não existe. Acreditem sempre em vocês. Acreditem sempre em vocês." E por isso, enquanto alguém que foi tocado por seu amor e presença viver, ela também viverá." (sic)*

A Proposta recebeu parecer favorável na Comissão de Justiça/Redação.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

## II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cabe esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 2021.

**Vereador Edivaldo Sousa Araújo**  
Relator

Acompanham o voto do Relator:

**Vereadora:** Márcia Cristina Campos

**Vereador:** Luiz Carlos Silva Meira

**Vereador:** Derli de Jesus Athanásio Bueno